

**Portaria n.º 1302/2009**  
**de 19 de Outubro**

Pela Portaria n.º 635/2004, de 14 de Junho, foi renovada a zona de caça associativa de Vale da Casca (processo n.º 1178-AFN), situada no município de Serpa, concessionada à Associação de Caçadores da Cruz da Cigana.

Pela Portaria n.º 1570/2007, de 11 de Dezembro, foi renovada a zona de caça associativa da Vendinha (processo n.º 2758-AFN), situada no município de Serpa, concessionada à Associação de Caçadores da Vendinha e Anexas.

Veio, entretanto, a Associação de Caçadores da Cruz da Cigana requerer a desanexação de alguns prédios rústicos da zona de caça associativa de Vale da Casca e, simultaneamente, a Associação de Caçadores da Vendinha e Anexas veio requerer a anexação daqueles prédios rústicos, bem como de outros, à zona de caça associativa da Vendinha.

Assim:

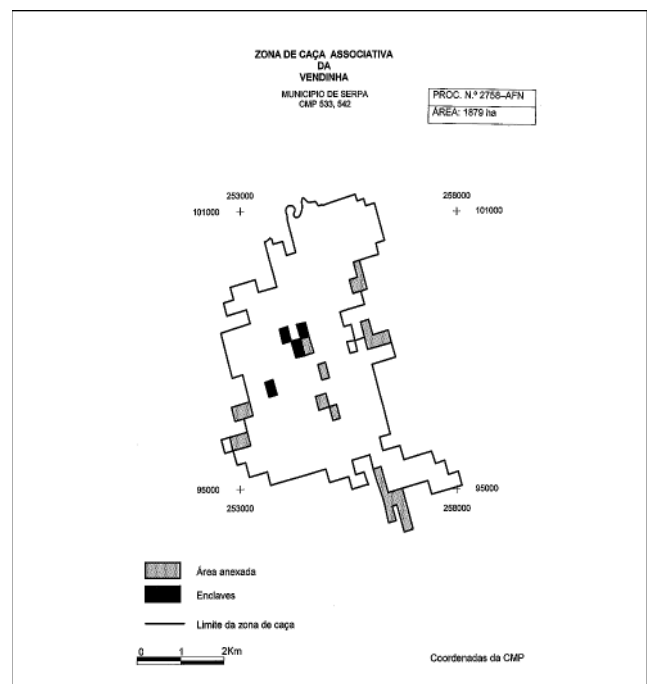
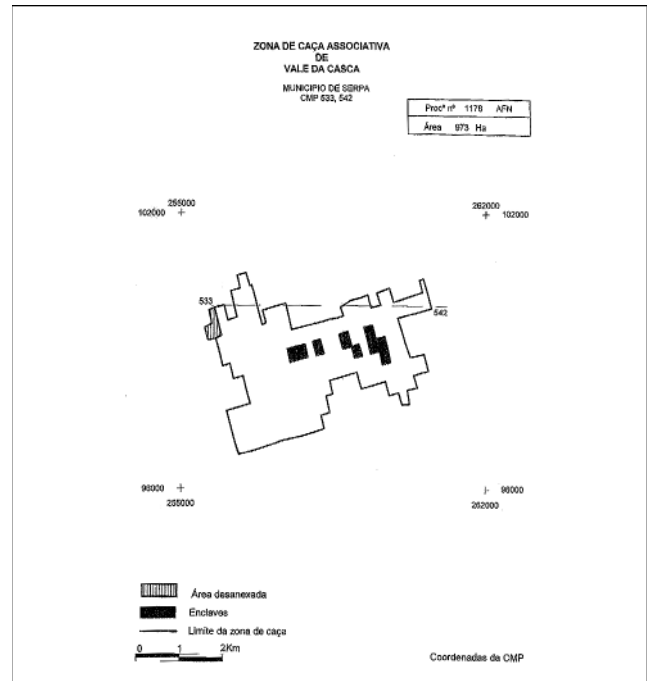
Com base no disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a actual redacção, e com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 47.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, todos do diploma acima identificado, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São desanexados da zona de caça associativa de Vale da Casca (processo n.º 1178-AFN) vários prédios rústicos sitos na freguesia de Salvador, município de Serpa, com a área de 15 ha, ficando a mesma com a área de 973 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º São anexados à zona de caça associativa da Vendinha (processo n.º 2758-AFN) vários prédios rústicos sitos na freguesia de Salvador, município de Serpa, com a área de 166 ha, ficando a mesma com a área total de 1879 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 12 de Outubro de 2009.



**Portaria n.º 1303/2009**  
**de 19 de Outubro**

Pela Portaria n.º 181/2007, de 9 de Fevereiro, foi renovada a zona de caça associativa do Bom Real (processo n.º 1673-AFN), situada no município de Monção, concessionada à Associação de Caça Bom Real.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de vários prédios rústicos.

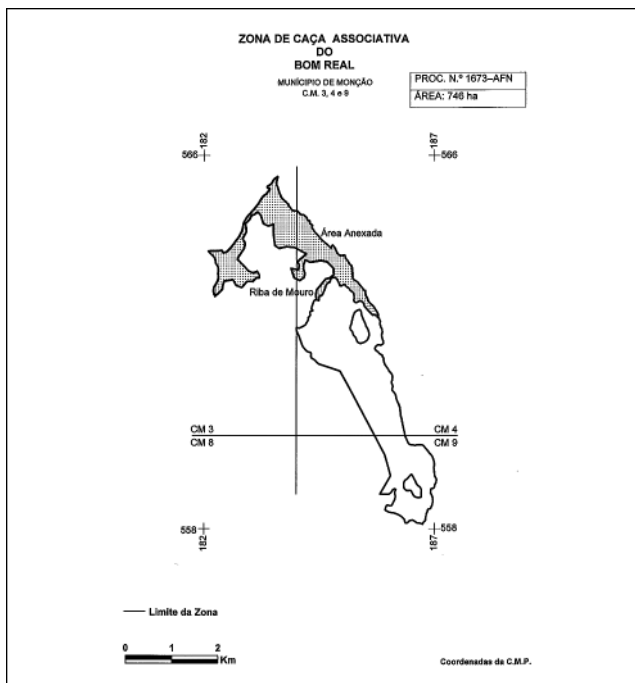
Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 37.º e na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a actual redacção, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos na freguesia de Riba de Mouro, município de Monção, com a área de 238 ha, ficando a mesma com a área total de 746 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 12 de Outubro de 2009.



### Portaria n.º 1304/2009

de 19 de Outubro

Pela Portaria n.º 423/2004, de 24 de Abril, foi renovada a zona de caça associativa do Vale da Moita (processo n.º 2025-AFN), situada no município de Serpa, concessionada à Associação de Caçadores de Vale Covo.

Pelas Portarias n.ºs 1264-AC/2004 e 508/2009, respectivamente de 29 de Setembro e de 13 de Maio, foram anexados e desanexados vários prédios rústicos da citada zona de caça, tendo esta ficado com a área de 471 ha.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos.

Assim:

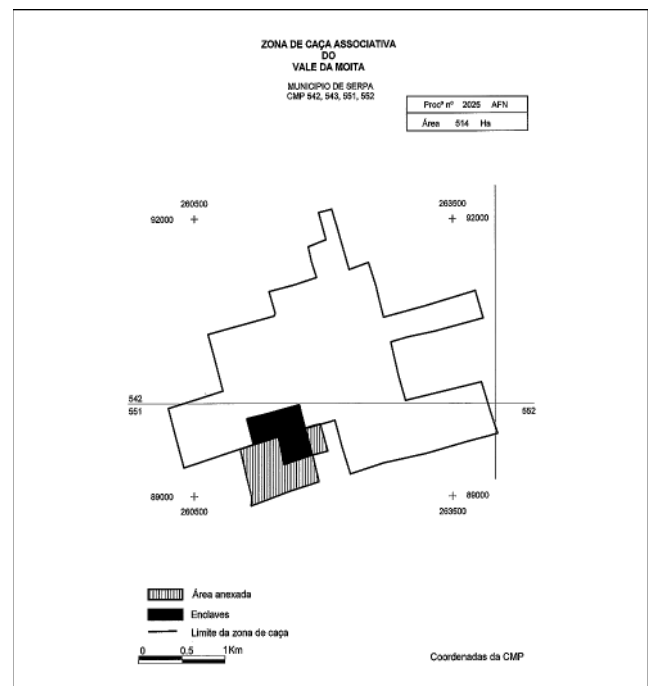
Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a actual redacção, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal, manda o Governo, pelo Ministro

da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos na freguesia de Vila Nova de São Bento, município de Serpa, com a área de 43 ha, ficando a mesma com a área total de 514 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 12 de Outubro de 2009.



### Portaria n.º 1305/2009

de 19 de Outubro

Pela Portaria n.º 1280/2001, de 15 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 1174/2002, de 29 de Agosto, foi concessionada à Associação de Caçadores de Castelo Branco a zona de caça associativa dos Abrunheiros e Aravil (processo n.º 2676-AFN), situada no município de Castelo Branco.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos sitos no município de Idanha-a-Nova.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a actual redacção, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos na freguesia de Penamacor, município de Idanha-a-Nova, com a área de 80 ha, ficando a mesma com